

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, acolho o Relatório Final da Comissão Sindicante, concluindo que os fatos apurados estão tipificados no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo aos servidores processados a plena responsabilidade pelos atos praticados na presente apuração, por força do que dispõe o art. 98, da Lei nº 2.518/2002, aplico aos servidores **Gilberto Leite Oliveira Júnior**, matrícula nº 468093021 e **Ricardo Alves Batista** – matrícula nº 474548021, a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (dois) dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que os servidores permaneçam em serviço, com base no art. 89, II, e artigo 94, parágrafo 1º da Lei nº 2.518/02, por terem infringido o dispositivo estampado no art. 85, IV, da Lei nº 2.518/02 e art. 218, III, da Lei nº 1.102/90, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/080021/2023 – Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante de todo o exposto, e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, razão pela qual absolvo os servidores sindicados, e **determino o arquivamento dos presentes autos**, nos termos do art. 243, parágrafo único, da Lei Estadual 1.102/90.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1284, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor AURELIO VALIENTE, matrícula n. 26819021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/005862/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1285, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora GEISA KARINE KLEEMANN, matrícula n. 84994021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe D,

nível 4, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/046638/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1286, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-PM SEBASTIAO SAUL GOMES, matrícula n. 34502022, símbolo 708/3SG/1/6, código 40018, com fulcro nos arts. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Lei Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/045334/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1287, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a RUTH DE JESUS PACHECO DUARTE, na condição de Ex-Cônjuge de LUIZ DUARTE SOBRINHO, matrícula n. 1726021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º e §3º, art. 50-A, §1º, inciso V e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 01 de agosto de 2025 (Processo n. 77/008519/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008734/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 12 de agosto de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por ADÍLIA FERNANDES MUNIZ, matrícula n. 96900022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.584/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008273/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 21 de outubro de 2024, impetrado por ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, matrícula n. 34440022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.557/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007894/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 15 de fevereiro de 2023 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula n. 59375024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.532/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008229/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 04 de julho de 2025, impetrado por MARILENE DE FÁTIMA GASPERIN, matrículas n. 23174022 e 23174025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.549/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008452/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 23 de outubro de 2023 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por ORMINDA DE CAMARGO, matrículas n. 1318021 e 1318022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.525/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008250/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 25 de junho de 2025, impetrado por DEUSDETE GOMES, matrícula n. 449064021, na condição de pensionista de MARIA ROSA SEABRA GOMES, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.568/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010848/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 08 de setembro de 2025, impetrado por GYLKA MELDAU DE CAMPOS, matrícula n. 456596021, na condição de pensionista de UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.369/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007946/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 18 de novembro de 2024, impetrado por MAGALI DA FONTE NOGUEIRA, matrícula n. 42241021, na condição de pensionista de JÚLIO CEZAR DA FONTE NOGUEIRA, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.216/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007911/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 12 de março de 2025, impetrado por SAMELA MUNIK SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 478034021, na condição de pensionista de MÁRIO JOSÉ DE SOUZA, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.434/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008560/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 06 de junho de 2022 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 01 de outubro de 2024, impetrado por ONEIDA INÁCIA FERNANDES, matrícula n. 132939021, na condição de pensionista de VALMIRIO FERNANDES, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.572/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007806/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 28 de fevereiro de 2023 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 01 de outubro de 2024, impetrado por ANTÔNIO MORATO DE MOURA, matrícula n. 8015022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.601/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008592/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 25 de julho de 2025, impetrado por EDSON TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula n. 98840022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.577/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/016468/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 02 de junho de 2025 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por GILBERTO DIAS, matrícula n. 92510021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Segundo Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.317/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor da parceria a ser celebrada por meio do Termo de Fomento n. 2719/2025, entre a Agraer e a Associação dos Apicultores da Região de Nova Andradina - APINOVA, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTOR DA PARCERIA	GESTOR DA PARCERIA SUBSTITUTO
Nome: Arnaldo Santiago Filho Matrícula: 133885021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Sandro Henrique Polloni Matrícula: 81233021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Processo Administrativo: 2025TR0002719

Objeto: Execução de emenda parlamentar estadual destinada à aquisição de equipamentos necessários para fortalecer a produção da associação.

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente